



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.045, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

### *Atualiza a tabela de valores dos serviços do Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores das horas de prestação de serviços dos equipamentos do Município utilizados no Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento constantes do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, atendendo ao disposto em seu §1º ficam reajustados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2021, passando a ser os seguintes:

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR/HORA</b>
Trator agrícola e seus implementos	R\$55,08
Retroescavadeira	R\$88,13
Motoniveladora (Patrol)	R\$132,19
Pá carregadeira	R\$110,16
Caminhão Basculante Truk	R\$99,14
Caminhão Toco (basculante ou não)	R\$88,13

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 11 de março de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.045 de 11/03/2022 foi publicado na data de 29/03/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão